CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 039/2026

Institui a Feira Literária de Itapevi – FLIT- da Câmara Municipal de Itapevi, e prevê sua primeira edição entre 15 e 19 de fevereiro de 2027 como parte da programação comemorativa do aniversário do Município, integra-a às políticas municipais de incentivo à leitura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, a Feira Literária de Itapevi – FLIT-CMI, evento de caráter cultural, educacional e formativo, destinado à promoção do livro, da leitura, da literatura e da produção artística e intelectual.

§ 1º A FLIT-CMI terá periodicidade anual e poderá integrar as comemorações do aniversário do Município, celebrado em 18 de fevereiro.

§ 2º A FLIT-CMI será desenvolvida em consonância com o Programa Municipal de Incentivo à Leitura – "Todo Mundo Lendo", instituído pela Lei Municipal nº 2.482/2017.

Art. 2º A primeira edição da FLIT-CMI será prevista para o período de 15 a 19 de fevereiro de 2027, sob a denominação "1ª Feira Literária de Itapevi – FLIT-CMI 2027",

Projeto de Resolução Nº 39/2026 - Processo 401/2026 Documento assinado digitalmente em 16/10/2026. PROTOCOLO 24231/2026 - 16/10/2026 12:44 - PROCESSO 401/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: H8AW-UVM3-XG0B-K63S

com o tema “Raízes de Pedra, Asas de Papel” e o mote “Itapevi se transforma nas páginas dos livros”.

Parágrafo único. A edição de 2027 integrará, em caráter cultural e educativo, a programação comemorativa dos 68 anos de emancipação político-administrativa de Itapevi, respeitadas as autorizações, condições de segurança, disponibilidades institucionais e exigências legais aplicáveis.

Art. 3º São objetivos da FLIT-CMI:

I – fomentar o hábito da leitura e contribuir para a formação de leitores de todas as idades;

II – democratizar o acesso ao livro e à produção literária, inclusive por meios digitais e acessíveis;

III – valorizar escritores, ilustradores, editoras, livrarias, bibliotecas e iniciativas literárias de Itapevi e da região;

IV – promover a integração entre escolas, estudantes, professores, famílias, autores e comunidade;

V – estimular a escrita criativa, a memória local, a diversidade de expressões culturais e a economia criativa; e

VI – fortalecer as ações previstas nas políticas municipais de incentivo à leitura.

Art. 4º A programação poderá abranger, entre outras atividades compatíveis com os objetivos desta Lei:

I – feira de livros e exposição de editoras, livrarias, sebos e autores independentes;

Projeto de Resolução Nº 39/2026 - Processo 401/2026 Documento assinado digitalmente em 16/10/2026. PROTOCOLO 24231/2026 - 16/10/2026 12:44 - PROCESSO 401/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: H8AW-UVM3-XG0B-K63S

II – encontros com escritores, lançamentos de obras, palestras, rodas de conversa e sessões de autógrafos;

III – contação de histórias, teatro, saraus e atividades literárias infantis e infantojuvenis;

IV – oficinas de leitura, escrita, poesia, quadrinhos, ilustração e mediação literária;

V – mostras de projetos escolares e ações formativas voltadas a professores e mediadores de leitura;

VI – campanhas de doação, troca e circulação de livros e divulgação de pontos de leitura; e

VII – atividades sobre a história, a memória e o patrimônio cultural do Município.

Art. 5º A FLIT-CMI destina-se à participação da população em geral, especialmente estudantes, professores, famílias, escritores, profissionais da educação e da cultura, bibliotecas, instituições de ensino e demais interessados.

Parágrafo único. O planejamento de cada edição poderá estabelecer estimativa de público, capacidade operacional e medidas de atendimento, observadas as condições do espaço e a segurança do evento.

Art. 6º A primeira edição poderá ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Itapevi, inclusive em sua área externa, desde que haja autorização expressa do órgão competente, respeito às normas de uso do espaço, viabilidade técnica e observância das medidas de acessibilidade e segurança.

Parágrafo único. A referência ao local não constitui autorização automática de utilização das instalações da Câmara Municipal, nem impõe à sua administração a obrigação de sediar ou custear o evento.

Projeto de Resolução Nº 39/2026 - Processo 401/2026 Documento assinado digitalmente em 16/10/2026. PROTOCOLO 24231/2026 - 16/10/2026 12:44 - PROCESSO 401/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: H8AW-UVM3-XG0B-K63S

Art. 7º A FLIT-CMI poderá ser realizada mediante cooperação entre o Poder Público, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, agentes da cadeia do livro e iniciativa privada, observada a legislação aplicável.

§ 1º A participação de patrocinadores, apoiadores e expositores, especialmente quando envolver exploração econômica de espaço público, deverá respeitar critérios objetivos, publicidade, impessoalidade e isonomia.

§ 2º Eventuais convênios, parcerias, patrocínios, contratações e cessões de espaço dependerão de instrumentos próprios e das autorizações necessárias.

§ 3 A Escola do Parlamento de Itapevi, será a coordenadora da FLIT-CMI, atuando mediante autorização da Mesa Diretora.

Art. 8º A realização da FLIT-CMI buscará assegurar condições de acessibilidade física, comunicacional e cultural às pessoas com deficiência, conforme a natureza de cada atividade e a legislação vigente.

Art. 9º Poderão ser previstas ações de estímulo à aquisição de livros, inclusive mediante vale-livro ou instrumento equivalente, desde que a concessão seja instituída ou autorizada por ato jurídico próprio, com indicação dos beneficiários, critérios de distribuição, controles e disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. Este artigo não cria benefício automático nem direito subjetivo à percepção de recursos financeiros.

Projeto de Resolução Nº 39/2026 - Processo 401/2026 Documento assinado digitalmente em 16/10/2026. PROTOCOLO 24231/2026 - 16/10/2026 12:44 - PROCESSO 401/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: H8AW-UVM3-XG0B-K63S

Art. 10. Na preparação e execução das edições da FLIT-CMI, poderão ser observadas medidas de sustentabilidade ambiental, controle de resíduos, proteção de crianças e adolescentes, segurança do público, acessibilidade e proteção de dados pessoais.

Art. 11. A avaliação das edições poderá considerar, entre outros indicadores, público participante, unidades escolares envolvidas, autores e expositores presentes, atividades realizadas, livros comercializados, doados ou trocados e avaliação de satisfação dos participantes.

Art. 12. As ações decorrentes desta Lei observarão as competências dos órgãos e entidades envolvidos, as disponibilidades orçamentária e financeira vigente e a legislação pertinente a licitações, contratos, parcerias, responsabilidade fiscal, direitos autorais e uso de espaços públicos.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de outubro de 2026.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI
1º Secretário

Projeto de Resolução Nº 39/2026 - Processo 401/2026 Documento assinado digitalmente em 16/10/2026. PROTOCOLO 24231/2026 - 16/10/2026 12:44 - PROCESSO 401/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: H8AW-UVM3-XG0B-K63S

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA
2ª Secretária

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS
3º Secretário

Projeto de Resolução Nº 39/2026 - Processo 401/2026 Documento assinado digitalmente em 16/10/2026. PROTOCOLO 24231/2026 - 16/10/2026 12:44 - PROCESSO 401/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: H8AW-UVM3-XG0B-K63S

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução propõe a instituição da Feira Literária de Itapevi – FLIT, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, como instrumento permanente de incentivo ao livro, à leitura e à literatura, com sua primeira edição planejada para os dias 15 a 19 de fevereiro de 2027, durante as comemorações do 68º aniversário do Município, cuja data oficial é 18 de fevereiro.

A iniciativa amplia, em formato de feira literária, o alcance das ações municipais já previstas na Lei nº 2.468/2017, relativa à Semana Municipal do Livro, Leitura e Literatura, e na Lei nº 2.482/2017, que instituiu o Programa Municipal de Incentivo à Leitura – "Todo Mundo Lendo". Trata-se de proposta complementar.

O tema "Raízes de Pedra, Asas de Papel" relaciona a identidade histórica de Itapevi ao potencial transformador da literatura. A programação propõe a aproximação entre leitores, escolas, autores locais e a comunidade, por meio de feiras de livros, oficinas, atividades infantis, encontros literários e iniciativas de memória cultural.

Para 2027, o planejamento inicial trabalha com estimativa de público de 200 pessoas ao longo dos cinco dias, compreendendo estudantes, educadores, escritores, familiares e visitantes em geral. Trata-se de referência operacional para dimensionamento de equipe, infraestrutura e atividades, e não de meta legal de atendimento ou obrigação de despesa.

Propõe-se que a primeira edição tenha como local de referência a Câmara Municipal de Itapevi, preferencialmente sua área externa, como espaço de encontro entre cidadania, educação, cultura e memória institucional. O uso desse espaço dependerá de autorização administrativa expressa e de avaliação de condições de segurança, capacidade e acessibilidade.

O texto legislativo adota cautelas para não criar cargos, órgãos ou atribuições administrativas compulsórias, tampouco instituir automaticamente auxílios financeiros.

Projeto de Resolução Nº 39/2026 - Processo 401/2026 Documento assinado digitalmente em 16/10/2026. PROTOCOLO 24231/2026 - 16/10/2026 12:44 - PROCESSO 401/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: H8AW-UVM3-XG0B-K63S

Incentivos à aquisição de livros, eventuais parcerias e despesas deverão ser objeto de instrumentos próprios, com regularidade jurídica e orçamentária.

Assim, a 1ª FLIT-CMI poderá representar uma contribuição cultural às comemorações do aniversário de Itapevi, ao mesmo tempo em que reforça políticas públicas de leitura de forma integrada e sustentável.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, de outubro de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI
1º Secretário

PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA
2ª Secretária

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS
3º Secretário

Projeto de Resolução Nº 39/2026 - Processo 401/2026 Documento assinado digitalmente em 16/10/2026. PROTOCOLO 24231/2026 - 16/10/2026 12:44 - PROCESSO 401/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: H8AW-UVM3-XG0B-K63S

Projeto de Resolução Nº 39/2026 - Processo 401/2026 Documento assinado digitalmente em 16/10/2026. PROTOCOLO 24231/2026 - 16/10/2026 12:44 - PROCESSO 401/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: H8AW-UVM3-XG0B-K63S

ANEXO – PROJETO EXECUTIVO PRELIMINAR DA FLIT-CMI 2027

1. Identificação e parâmetros

ITEM	PLANEJAMENTO DA 1ª EDIÇÃO
Nome	1ª Feira Literária de Itapevi – FLIT-CMI 2027
Tema	Raízes de Pedra, Asas de Papel
Mote	Itapevi se transforma nas páginas dos livros
Período	15 a 19 de fevereiro de 2027 (segunda a sexta-feira)
Data comemorativa	18 de fevereiro: 68 anos do Município de Itapevi
Local proposto	Área externa/estacionamento da Câmara Municipal de Itapevi – sujeito a autorização
Horário de referência	10h às 20h, sujeito a confirmação e adequação logística
Público total estimado	200 pessoas no conjunto dos cinco dias; não 200 pessoas por dia
Acesso	Preferencialmente gratuito, conforme as regras definidas para a edição

Nota de dimensionamento: as 200 pessoas constituem estimativa global de público. Estudantes do PEL, quando participantes, estão incluídos nesse total; não devem ser somados como um público adicional de 200 pessoas. O levantamento de visitantes únicos e de acessos diários deverá ser feito separadamente, para evitar dupla contagem.

2. Objetivos operacionais

- Disponibilizar oportunidades de acesso a livros e de interação direta com autores.
- Dar visibilidade à produção literária e à memória histórica de Itapevi.
- Estimular a participação de escolas, educadores, estudantes e famílias.
- Promover atividades de formação leitora, escrita criativa e experiências literárias interativas.
- Integrar a feira às ações municipais “Todo Mundo Lendo” e à Semana do Livro, sem substituir a programação de outubro.

3. Ambientes e atividades sugeridas

AMBIENTE / EIXO	ATIVIDADES POSSÍVEIS
Feira do Livro	Estandes de livrarias, editoras, sebos e escritores independentes; divulgação e comercialização de obras.
Arena Literária	Entrevistas, mesas-redondas, lançamentos, bate-papos e sessões de autógrafos.
Espaço Infantil	Contação de histórias, leitura mediada, ludoteca e teatro de fantoches.
Autores de Itapevi	Mostra de obras locais, poesia, memória cultural e encontros com escritores do Município.

Projeto de Resolução Nº 39/2026 - Processo 401/2026 Documento assinado digitalmente em 16/10/2026. PROTOCOLO 24231/2026 - 16/10/2026 12:44 - PROCESSO 401/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: H8AW-UVM3-XG0B-K63S

Oficinas e Educação	Escrita criativa, ilustração, histórias em quadrinhos e formação de professores.
Livro e Comunidade	Doação e troca de livros; divulgação de bibliotecas e pontos de leitura.

4. Organização temática sugerida por dia

DATA	ÊNFASE INDICATIVA
15/02 – segunda	Abertura, acolhimento de escolas e apresentação da feira.
16/02 – terça	Literatura infantil e infantojuvenil; contação de histórias e oficinas.
17/02 – quarta	Educação, mediação de leitura, projetos escolares e autores convidados.
18/02 – quinta	Especial aniversário de Itapevi: memória da cidade, escritores locais e manifestações culturais.
19/02 – sexta	Encontros literários, troca e doação de livros, avaliação e encerramento.

A grade acima é propositiva, não constitui programação contratada nem confirma atrações ou horários específicos. A distribuição final depende de curadoria, adesão de parceiros e autorização institucional.

5. Infraestrutura e requisitos para validação

- Definir a área efetivamente autorizada, capacidade simultânea de público e fluxo de circulação.

Projeto de Resolução Nº 39/2026 - Processo 401/2026 Documento assinado digitalmente em 16/10/2026. PROTOCOLO 24231/2026 - 16/10/2026 12:44 - PROCESSO 401/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: H8AW-UVM3-XG0B-K63S

- Avaliar tendas, estandes, mesas, cadeiras, sonorização, energia, iluminação e proteção climática.
- Prever sanitários acessíveis, abastecimento de água, sinalização, limpeza e coleta de resíduos.
- Definir protocolos de emergência, saídas, acessibilidade, guarda de equipamentos e controle de acesso.
- Confirmar licenças, autorizações e exigências de prevenção a incêndio aplicáveis à configuração escolhida.
- Estabelecer regras transparentes para expositores, food trucks e patrocinadores, caso haja participação comercial.

6. Equipe e participação institucional

A organização deverá identificar os responsáveis pelo planejamento, curadoria, comunicação, suporte pedagógico, recepção, segurança, acessibilidade e avaliação. A distribuição de responsabilidades entre Câmara Municipal, Escola do Parlamento, Prefeitura e parceiros dependerá de ajustes formais, respeitadas as competências de cada órgão. Este projeto não cria cargos nem atribuições obrigatórias.

7. Financiamento e eventual vale-livro

A execução ficará condicionada a levantamento de custos e à identificação de fontes legalmente admitidas de custeio, apoio ou patrocínio. Poderão ser considerados estrutura, serviços técnicos, materiais, comunicação, acessibilidade, limpeza e segurança.

O esboço original previa vale-livro de R$ 50,00 destinado a 400 alunos do PEL, equivalendo a R$ 20.000,00. Como a estimativa de público foi revisada para 400 pessoas no total, essa hipótese NÃO é incorporada automaticamente ao planejamento. Eventual vale-livro deverá ter quantidade de beneficiários, valor, fonte de recursos e controles

Projeto de Resolução Nº 39/2026 - Processo 401/2026 Documento assinado digitalmente em 16/10/2026. PROTOCOLO 24231/2026 - 16/10/2026 12:44 - PROCESSO 401/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: H8AW-UVM3-XG0B-K63S

definidos em instrumento específico, sem presumir que todas as 400 pessoas receberão o benefício.

8. Indicadores de avaliação

- Público estimado da edição: 400 pessoas nos cinco dias; medir participantes únicos e número de acessos em indicadores distintos.
- Número de atividades realizadas, autores participantes e unidades escolares representadas.
- Quantidade de livros comercializados, doados ou trocados, quando houver registros disponíveis.
- Participação de escritores itapevienses e instituições culturais locais.
- Pesquisa de satisfação com visitantes, escolas, autores e expositores.

Projeto de Resolução Nº 39/2026 - Processo 401/2026 Documento assinado digitalmente em 16/10/2026. PROTOCOLO 24231/2026 - 16/10/2026 12:44 - PROCESSO 401/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: H8AW-UVM3-XG0B-K63S

IV. NOTA DE ENCAMINHAMENTO E VERIFICAÇÕES

A presente minuta reúne uma proposta legislativa de caráter municipal e um plano operacional inicial para a edição de 2027. Para protocolo e execução, recomenda-se análise prévia da Procuradoria Jurídica e dos setores administrativos competentes da Câmara Municipal de Itapevi.

Ponto de atenção sobre a CMI: a instituição de evento municipal por lei não equivale à autorização para utilização de prédio, estacionamento ou orçamento do Legislativo. A ocupação do espaço e o eventual custeio pela Câmara precisam de atos próprios de sua administração, sujeitos à Lei Orgânica, ao Regimento Interno e às regras orçamentárias.

Ponto de atenção sobre iniciativa: a redação evita impor criação de órgãos, cargos ou atribuições específicas ao Executivo. A análise jurídica deve verificar se o instrumento mais apropriado para eventual execução exclusiva pela Câmara é projeto de lei municipal, resolução ou ato administrativo interno.

Ponto de atenção orçamentário: o público estimado de 400 pessoas não gera, por si só, autorização de despesa, contratação, distribuição de vouchers ou obrigação de atendimento.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, de outubro de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI
1º Secretário

Projeto de Resolução Nº 39/2026 - Processo 401/2026 Documento assinado digitalmente em 16/10/2026. PROTOCOLO 24231/2026 - 16/10/2026 12:44 - PROCESSO 401/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: H8AW-UVM3-XG0B-K63S

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA
2ª Secretária

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS
3º Secretário

Projeto de Resolução Nº 39/2026 - Processo 401/2026 Documento assinado digitalmente em 16/10/2026. PROTOCOLO 24231/2026 - 16/10/2026 12:44 - PROCESSO 401/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: H8AW-UVM3-XG0B-K63S

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H8AWUVM3XG0BK63S, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H8AW-UVM3-XG0B-K63S

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Vereador - Presidente
Assinado em 16/10/2026, às 15:37:14

MAURICIO ALONSO MURAKAMI
Vereador - 1º Secretário(a)
Assinado em 16/10/2026, às 15:37:47

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS
Vereador - 3º Secretário(a)
Assinado em 16/10/2026, às 15:39:19

PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA
Vereadora - 2º Secretário(a)
Assinado em 16/10/2026, às 16:09:44

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vereadora - Vice-Presidente
Assinado em 20/10/2026, às 08:23:20

Câmara Municipal de Itapevi, 16 de outubro de 2026

Projeto de Resolução Nº 39/2026 - Processo 401/2026 Documento assinado digitalmente em 16/10/2026. PROTOCOLO 24231/2026 - [illegible]/2026 14:44 - PROCESSO 401/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: H8AW-UVM3-XG0B-K63S